



GOVERNO DO ESTADO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

Lei N<sup>o</sup> 16 de 30 de Junho de 1.960

-AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UM CEMITERIO PÚBLICO  
NO POVOADO DE BOM SUCESSO E DÁ OUTRAS PROVIDEN-  
CIAS.

O Prefeito Municipal de Jericó, faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela presente Lei fica o Prefeito do município autorizado a construir um cemiterio publico no povoado de Bom Sucesso deste município.

Art. 2º - É aberto a tesouraria da Prefeitura Municipal o credito especial de Cr\$. 100.000,00 (cem mil cruseiros) para ocorrer com as despesas de cumprimento da presente lei.

Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Jericó, em 30 de Junho de 1.960.

Lauro Pereira da Paixão

Lauro Pereira da Paixão - Prefeito

Laci de Oliveira Borges - secretario